



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Deputado Platiny Soares PSB/AM.

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 78/2017

PROPONENTE: Deputada Alessandra Campôlo

RELATOR: Deputado PLATINY SOARES

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 78/2017 que dispõe sobre convênio com as prefeituras municipais do Estado do Amazonas, cujo objeto é a instalação de equipamentos e mobiliário urbano adaptado às necessidades de acesso e uso de pessoas com deficiência no âmbito do programa das academias ao ar livre.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei que estabelece que os locais públicos destinados à criação de academias ao ar livre devem possuir equipamento e acessibilidade que contemple o seu uso por pessoas portadoras de deficiência física.

O presente projeto foi admitido por esta Casa Legislativa no dia 24 de maio de 2017, cumprindo seu trâmite regimental de presença em três pautas de reunião, prosseguindo para análise nas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças Públicas, onde ambos receberam pareceres favoráveis à sua aprovação, seguindo seu trâmite até esta comissão, a qual passo a emitir o presente parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê em seu Art. 27, Inciso VII, que é atribuição desta comissão tratar de assuntos referentes a atividades cuja matéria inclua minorias sociais (alínea “a”), assim como atividades que busquem estímulo, apoio e desenvolvimento de propostas que visem melhorar a qualidade de vida dos cidadãos (alínea “b”). Não há de se questionar que a matéria encontra amparo no seio desta comissão, por se tratar de uma fatia da população que é amparada legalmente em favor de suas necessidades especiais, por força do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e pelos regramentos constitucionais federais e estaduais, previamente fundamentados pelos Arts. 24, XIV e 18, XIV respectivamente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Deputado Platiny Soares PSB/AM.

A proposta abraça não apenas a inclusão social e melhoria de qualidade de vida do portador de deficiência física, mas faz permuta com o próprio Direito Fundamental da Dignidade da Pessoa Humana. É inegável que o portador de deficiência tende a encarar sua rotina não como um grande peso, mas sim como um grande desafio..

Os Portadores de Deficiência têm sido cada vez mais reconhecidos, não pela sua dificuldade em superar os problemas do dia a dia, mas sim pela sua incrível capacidade de se superar e progredir. A prova é tanta que nosso país se encontra entre os 10 maiores no quadro de mundial de medalhas em esportes paraolímpicos.

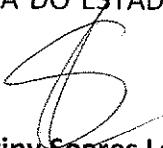
Entretanto, mesmo diante de tanto reconhecimento, há de se convir que nosso país ainda está precoce quando o assunto se trata de adaptação e inclusão da pessoa portadora de deficiência, pois a acessibilidade ainda precisa ser exigida por não ser prevista, em obras públicas, espetáculos, esporte, entre outros.

O presente projeto prevê um pequeno ponto de equilíbrio que permita que o portador de deficiência também exerça seu papel de cidadão com dignidade, inclusão social e melhoria de qualidade de vida. Desta forma, fica evidente que a presente propositura é benéfica quanto ao alcance de seus objetivos.

III. VOTO

Diante de tudo aquilo que foi exposto, esta comissão emite seu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do presente Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria da Deputada Alessandra Campôlo.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Maio de 2018.



Platiny Soares Lopes
Deputado Estadual
Relator



ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Mulher, das famílias
e do Idoso por unanimidade

de votos aprovar o parecer

favorável do Relator

Em 27.06.2018

PRESIDENTE

RELATOR

